



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:

Razão Social: CENTRO DE DEPILAÇÃO E ESTÉTICA DE JERQUIÊ LTDA. (FIDUASER).

CNPJ: 40.179.711/0001-58

Endereço: RUA JERÔNIMO SOARES, 14 D, CENTRO, JERQUIÊ - BAHIA, CEP 45.200-292

Representante Administrativo: MÁRCIO FORTUNA ALVES

Especificação do desconto: PROFISSIONAIS DE FARMÁCIA DE JERQUIÊ E REGIÃO TÊM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE DESCONTO EM QUALQUER PACOTE NA FIDUASER.

* PARA PACOTES DE DEPILAÇÃO A LASER E ESTÉTICA, EXCETO COMBOS PROMOCIONAIS, DESTACANDO QUE

Telefone: 71 999873636

E-mail: MARCIO.FORTUNA@FIDUASER.COM.BR

ESTE DESCONTO NÃO É CUMULATIVO COM OUTROS DESCONTOS E PROMOÇÕES APLICADOS PELA FIDUASER.

Resolvem firmar o presente Contrato de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a Parceria e a Cooperação entre as partes com vistas a realizar ações divulgação e marketing por parte do CRF-BA e promoção de desconto pessoal e intransferível para os farmacêuticos que apresentarem carteira de identidade profissional, ou o funcionário do CRF-BA o crachá funcional, no momento da aquisição do serviço ou produto da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá ao CRF-BA, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” promover:

- Constante divulgação em redes sociais da instituição; (Instagram, Facebook, Youtube e WhatsApp);
- Publicidade em revista impressa com tiragem de cerca de 20000 exemplares;
- Divulgação nos eventos próprios e em eventos que seja parceiro;
- Divulgação em meios próprios de correspondência;

II – Caberá à empresa parceira, em decorrência de sua função e “expertise” promover o desconto especificado pela própria empresa parceria no momento da compra/aquisição do serviço ou produto ofertado, apenas se o farmacêutico apresentar a identidade profissional, ou o funcionário do CRF-BA o crachá funcional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 MESES, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JERQUIÊ, 16 DE FEVEREIRO de 2022.

Márcio Fortuna Alves
Representante da Empresa Parceira

Dr. Márcio Martinelli Junior
Presidente do CRF-BA

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2:
CPF: